

**PORTARIA Nº 168/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
REVOGA A PORTARIA Nº 81/2020.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, que será devida uma gratificação pelo exercício de atividade complementar, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo;

Considerando o disposto no § 1º, do referido artigo que prevê:

“A percepção da gratificação de que trata o "caput" não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor, durante o período em que estiver exercendo a função designada”.

Considerando ainda, que o servidor ficará afastado do cargo a título de desincompatibilização por estar concorrendo a cargo eletivo de Vereadora;

RESOLVE:

1º- Fica revogada a Portaria nº 81/2020, de 14 de abril de 2020, que autorizou o pagamento de gratificação, a servidora MARCIA MENDES FERREIRA, portadora do RG. 25.416.424-9, CPF. 187.254.428-21, ocupante do Cargo Efetivo de Inspectora de Alunos.

2º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE AGOSTO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal